



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERI
ESTADO DE SÃO PAULO

" EDITAL DE LEI "

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e seu prelo
mulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº 45/63 de 28 DE OUTUBRO DE 1.963 -

Artigo 1º) - Fica declarado de utilidade Pública, a fim de ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante ACÓRDO o predio situado na Avenida Tamara nº 140, de propriedade do Senhor Salim Gebara, no distrito de Carapicuíba.

Artigo 2º) - O imóvel referido no artigo anterior destina-se para nêle funcionar o Posto de Puericultura.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 5 de Novembro de 1.963

O PREFEITO MUNICIPAL


- CARLOS CAPRIOTTI -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.

O SECRETARIO DA PREFEITURA


- MAGIN SALES WEMER -